



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 02/2013

3º Aditivo ao Contrato 02/10, firmado em 25/01/10, que entre si celebram a Câmara Municipal de Canoas e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM (Pedido 2013/36).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, residente e domiciliado na Rua Santos Ferreira, 3125, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.484.706/0001-39, com endereço na Rua dos Andradas, 1560/18º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Paulo César Flores**, brasileiro, casado, Contador, RG 1041063189, CRC/RS 47.221, residente e domiciliado na Rua Luiz de Brito, 125, Novo Hamburgo/RS, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e suas alterações e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 12.676,68 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo pagos em parcelas mensais de R\$ 1.056,39 (mil e cinquenta e seis reais, trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Servirá de cobertura para as despesas a rubrica 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – assinaturas de periódicos e anuidades; proj./ativ./op.esp.: 01.031.0001.2005 – manutenção das atividades legislativas. Nota de empenho nº 2013/158.

Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo

CLÁUSULA TERCEIRA

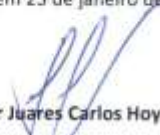
A vigência deste é de 26 de janeiro de 2013 à 25 de janeiro de 2014, prorrogáveis nos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

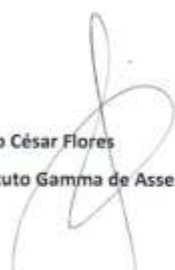
Canoas, em 25 de janeiro de 2013.



Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal



Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132



Paulo César Flores
Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.

